

PORTARIA Nº 4363/2023, 01 DE MARÇO DE 2023.

**“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 105/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA. Objeto: aquisição de caminhonetes e motos para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Altamira/PA (GMA), órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUCA.**

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 105/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: aquisição de caminhonetes e motos para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Altamira/PA (GMA), órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC.

A Prefeitura Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

1 - Nomear o Sr. FRANKIO LEANDRO SARMENTO SILVA, inscrito na Matrícula nº 154468-3, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 105/2022- Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: aquisição de caminhonetes e motos para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Altamira/PA (GMA), órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Integração
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal